



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PELOS SEGMENTOS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL OU FEDERAL (DIRETA OU INDIRETA), ASSOCIAÇÃO DO SETOR AGROPECUÁRIO, ASSOCIAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL, ASSOCIAÇÃO DO SETOR COMERCIAL, ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E ENTIDADE VOLTADA PARA DEFESA E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA- GESTÃO 2021/2024.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.123, de 09 de março de 2007, que “altera a Lei Municipal nº 1.450 de 1988 que dispõe sobre a criação do *Conselho Municipal de Defesa, Conservação e Desenvolvimento do Meio Ambiente (CODEMA) de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências.*”;

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da referida Lei estabelece que o Conselho Municipal de Defesa, Conservação e Desenvolvimento do Meio Ambiente será composto por 09 (nove) membros e 08 (oito) suplentes assim discriminados:

I- Representantes do Poder Público:

- 01 (um) representante da Secretaria M. de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;
- 01 (um) representante da Administração Pública Estadual ou Federal, sendo ela direta ou indireta.

II- Da Sociedade Civil:

- 01 (um) representante de Associação/Entidade do Setor Agropecuário;
- 01 (um) representante de Associação/Entidade do Setor Industrial;
- 01 (um) representante de Associação/Entidade do Setor Comercial;
- 01 (um) representante de Associação/Entidade de Trabalhadores;
- 01 (um) representante de Entidade voltada para Defesa e Preservação do Meio Ambiente com atuação no Município.

CONSIDERANDO que a representação dar-se-á através da nomeação de **01(um) membro titular e 01 (um) membro suplente, exceto para o cargo de Presidente, o qual será automaticamente o Diretor da Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**

CONSIDERANDO que o Artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 4.123/2007 estabelece que o **mandato dos membros do CODEMA é de quatro (quatro) anos, permitida recondução.**

O CODEMA, por intermédio de seu Presidente, José Alfredo Carneiro Filho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.123/2007, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a Audiência Pública de eleição dos **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO NOVO MANDATO.**



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – CODEMA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. **FICAM CONVOCADOS**, através deste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, a participarem da Audiência Pública de Eleição dos representantes da Sociedade Civil e representante da Administração Pública Estadual ou Federal, sendo ela direta ou indireta, para composição do CODEMA, a se realizar em 02 de fevereiro de 2021, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada à Avenida Dr. Delfim Moreira, 339. Centro das 08:00min às 11:30min. Os cidadãos santarritenses, representantes dos segmentos: **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL OU FEDERAL (DIRETA OU INDIRETA), ASSOCIAÇÃO DO SETOR AGROPECUÁRIO, ASSOCIAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL, ASSOCIAÇÃO DO SETOR COMERCIAL, ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E ENTIDADE VOLTADA PARA DEFESA E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA- GESTÃO 2021/2024.**

1.2 Constitui objeto deste Edital a convocação de representantes de instituições e entidades interessadas em candidatar-se às vagas no CODEMA de Santa Rita do Sapucaí, referentes aos seguintes segmentos:

- 01 (um) representante da Administração Pública Estadual ou Federal, sendo ela direta ou indireta.
- 01 (um) representante de Associação/Entidade do Setor Agropecuário;
- 01 (um) representante de Associação/Entidade do Setor Industrial;
- 01 (um) representante de Associação/Entidade do Setor Comercial;
- 01 (um) representante de Associação/Entidade de Trabalhadores;
- 01 (um) representante de Entidade voltada para Defesa e Preservação do Meio Ambiente com atuação no Município.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As instituições e interessados em participar da Audiência Pública de eleição dos representantes da Sociedade Civil e Administração Pública Estadual ou Federal (Direta ou Indireta), nos Segmentos citados no item 1.2, para composição do CODEMA, deverão cadastrar via online ou na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada à Avenida Dr. Delfim Moreira, 339, Centro, de 13 de janeiro até 22 de janeiro de 2021 das 08:00h às 16:30 h.

2.2. A Audiência Pública de eleição dos representantes da Sociedade Civil, nos Segmentos citados no item 1.2, para composição do CODEMA, realizar-se-á no dia 02 de fevereiro de 2021, das 08:00min às 11:30min, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada à Avenida Dr. Delfim Moreira, nº 339, Centro para eleição dos Membros.

2.3. Caso não tenha inscrição em um dos Segmentos indicados nos itens 1.2, será decidido o preenchimento das vagas na Audiência Pública em comum acordo com os representantes da Comissão de Eleição.

3. DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

3.1. Fica criada a Comissão de Eleição, responsável por acompanhar a realização da Eleição dos membros representantes da Sociedade Civil **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL OU FEDERAL (DIRETA OU INDIRETA), ASSOCIAÇÃO DO SETOR AGROPECUÁRIO, ASSOCIAÇÃO DO SETOR INDUSTRIAL, ASSOCIAÇÃO DO SETOR COMERCIAL, ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES E ENTIDADE VOLTADA PARA DEFESA E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA- GESTÃO 2021/2024**, composta por:

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – CODOMA

I. 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente a serem indicados pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. Somente poderão participar da eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do CODOMA os candidatos inscritos de acordo com o item 1.2 e 2.

4.2. Terão direito a voto todos os interessados em participar da Audiência Pública, podendo votar em apenas um dos candidatos de cada segmento, e que estejam portando um documento com foto, que compareçam no dia 02 de fevereiro de 2021, das 08:00min às 11:30min, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada à Avenida Dr. Delfim Moreira, nº 339, Centro.

4.3. Serão eleitos como membros **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL e ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL OU FEDERAL** de acordo com o Item 1.2, os 2 (dois) **candidatos com maior votação em seu respectivo Segmento.**

4.4. No caso de **empate** de votos dentro de seu segmento, será classificado em primeiro o candidato que tiver a **maior idade**, comprovada através de documento de identidade com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista).

4.5. Caso haja contestação da representatividade do candidato quanto aos Segmentos, será registrado em Ata e analisado até o dia 25 de janeiro de 2021, pela Comissão de Eleição, podendo ser impedido de tomar posse como Membro do CODOMA de Santa Rita do Sapucaí.

4.6. Os candidatos inscritos terão de 26 de janeiro a 01 de fevereiro para realizar sua campanha junto à comunidade, divulgando sua candidatura junto CODOMA de Santa Rita do Sapucaí, na gestão de 2021/2024.

5. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

5.1. Após a realização da eleição dos representantes da Sociedade Civil, os Membros que comporão o CODOMA de Santa Rita do Sapucaí, na gestão de 2021/2024, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo por meio de Decreto.

5.2. Somente poderão ser nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto, os candidatos eleitos em que:

I. A Contestação da representatividade (item 4.5) seja INDEFERIDA pela Comissão de Eleição.

II. REPRESENTAM A SOCIEDADE CIVIL E O ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL OU FEDERAL (DIRETA OU INDIRETA) de acordo com o Item 1.2.

5.3. No caso do candidato eleito ter sido impedido de tomar posse, tomará posse o próximo candidato mais votado, após a exclusão do candidato impedido de tomar posse, seguindo os critérios apontados nos itens 4.3.

5.4. A reunião de posse do Conselho Municipal de Defesa, Conservação e Desenvolvimento do Meio Ambiente será **realizada na data de 09 (nove) de fevereiro de 2021, às 08h15min, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situado à Av. Dr. Delfim Moreira, 339. Centro.**

5.5. Somente tomarão posse membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – CODOMA

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O ato de inscrição para o item 2.1 implica no conhecimento integral e concordância com os termos do presente Edital.

6.2. O presente Edital poderá ser impugnado até o dia 19 de janeiro de 2021, às 16h30min, através de Requerimento à Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Esporte, a ser protocolado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, localizada na Av. Dr. Delfim Moreira, 339, Centro.

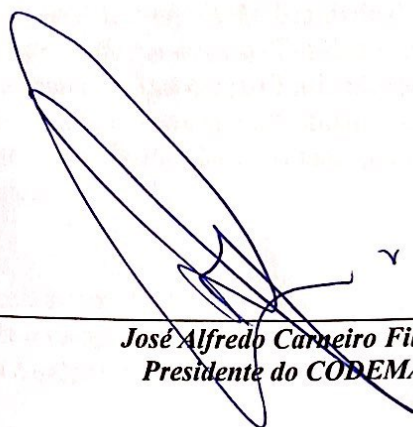
6.2.1 A Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Defesa, Conservação e Desenvolvimento do Meio Ambiente deverá responder as impugnações até o dia 25 de janeiro de 2021, através de resposta por escrito ao interessado e publicação no site do município (www.pmsrs.mg.gov.br) e no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de eleição, de acordo com o Item 3.1, observada a legislação pertinente.

6.4. O presente Edital de Chamamento Público, além da publicação no Quadro Mural da Sede da Prefeitura Municipal e demais meios de comunicação disponíveis como também ficará à disposição dos interessados no Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada à Avenida Dr. Delfim Moreira, 339, Centro, bem como no site www.pmsrs.mg.gov.br.

6.5. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (35) 3473-1313/3473-1001 ou Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada à Avenida Dr. Delfim Moreira, 339, Centro.

Santa Rita do Sapucaí, 13 de janeiro de 2021.



José Alfredo Carneiro Filho
Presidente do CODOMA